

# Oposição no Senado quer análise de empréstimos do BNDES ao exterior

## « COBRANÇA » Senadores apresentaram propostas para submeter a análise do Legislativo repasses de valores superiores a US\$ 100 milhões e até projeto para proibir qualquer tipo de investimento fora do Brasil

Senadores opositoristas têm apresentado propostas para que os empréstimos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) a outros países sejam proibidos, ou que sejam analisados pelo Senado para que possam ocorrer. As iniciativas são uma reação a declarações recentes do presidente Luís Inácio Lula da Silva em defesa de que o BNDES volte a financiar obras no exterior.

Para os parlamentares, essas providências são necessárias porque, no passado, alguns países, como Venezuela, Cuba e Moçambique, não pagaram empréstimos que receberam. Como os financiamentos têm a garantia do governo do Brasil, os calotes acabam ficando por conta do Fundo Garantidor à Exportação (FGE). O governo entende que os financiamentos dão lucro ao BNDES e geram empregos e renda no Brasil, a partir da exportação de bens e serviços de engenharia e de outras áreas a cargo de empresas nacionais.

O senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) defende que qualquer empréstimo externo do BNDES com linhas superiores a US\$ 100 milhões tenha aval do Senado para que possam ser efetivados (PRS 19/2023). Para ele, além dos riscos econômicos, é preciso também levar em conta os riscos políticos nestes em-



WALDEMIR BARRETO/AGÊNCIA SENADO

Senador Plínio Valério entende que aplicar valores do Brasil fora é "inaceitável e revoltante"

préstimos.

Segundo o projeto, as análises teriam como base escalas de risco de organizações internacionais ou de agências de avaliação de riscos. Seriam previamente proibidas quaisquer linhas de crédito para países inadimplentes durante 10 anos. Ficariam dispensados deste rito de análise apenas as exportações de bens e serviços de defesa.

"Essa proposição tem inspiração, com naturais adaptações, no que já ocorre nos casos de garantia da União em operações de

crédito para entes subnacionais, que devem ser aprovadas caso a caso por esta Casa", explica Flávio Bolsonaro na sua justificativa para o projeto.

Já Plínio Valério (PSDB-AM) apresentou uma proposta (PL 87/2023) que proíbe o BNDES de conceder crédito a governos estrangeiros e de prorrogar a validade de operações dessa natureza que já estejam contratadas. A exceção permitida é o financiamento da exportação de bens e serviços produzidos no Brasil. Plínio entende que aplicar os recursos no

exterior é "inaceitável e revoltante", com os "duros" problemas no Brasil a serem resolvidos.

Na justificativa, Plínio cita que as linhas de crédito destinaram, apenas nos anos de 2013 e 2014, R\$ 3 bilhões para a Venezuela, R\$ 3 bilhões para Angola e R\$ 800 milhões para Cuba. Além disso, outros R\$ 230 milhões foram para Gana, R\$ 212 milhões para a Bolívia e R\$ 188 milhões para Benin, além de outras linhas de crédito para Argentina, República Dominicana e Moçambique.

"As dívidas em atraso de Venezuela e Cuba somam US\$ 909 milhões, o equivalente a R\$ 4,6 bilhões. Deste montante, US\$ 855 milhões foram ressarcidos pelo FGE, o equivalente a R\$ 4,3 bilhões. Mas o FGE é vinculado ao Tesouro, são recursos de tributos recolhidos dos brasileiros", reclama.

Na prática, o projeto de Plínio aproveita relatório que ele ofereceu a um projeto sobre o mesmo tema (PLS 261/2015). O texto foi aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) em 2019, mas acabou não tendo andamento em outras comissões e foi arquivado ao final da legislatura. A permissão do apoio a produtos brasileiros reprodut emendas da ex-senadora Kátia Abreu, acolhidas por Plínio, que visavam não prejudicar a indústria brasileira.

O senador Cleitinho (Republicanos-MG) também quer que qualquer empréstimo externo do BNDES passe antes pelo Senado para que possa ser efetivado (PRS 13/2023). Para ele, a "falta de transparência" no uso do dinheiro público para financiar obras no exterior "gera revolta entre brasileiros".

Outra iniciativa partiu do senador Izalci Lucas (PSDB-DF). Ele solicita ao vice-presidente da República e ministro do Desenvolvimento, Geraldo Alckmin, um histórico sobre os empréstimos (RQ 10/2023). Para Izalci, é contraditório o BNDES fi-

nciar obras fora do Brasil enquanto a infraestrutura nacional fica para trás.

"Estados e municípios enfrentam dificuldades para obter financiamentos similares para suas obras. Para um país como o Brasil, onde sabemos que a escassez de poupança é um problema, a conclusão parece bem simples: o dinheiro que financia a infraestrutura no exterior deixa de estar disponível para financiar infraestrutura no Brasil", questiona Izalci.

### Governo

O presidente Lula sugeriu que os calotes de Venezuela e Cuba se deram devido a divergências diplomáticas com o Brasil a partir do impeachment da ex-presidente Dilma Rousseff, em 2016. Para ele, como os países são "nações amigas", voltarão a honrar seus compromissos. As declarações foram feitas na cerimônia de posse de Aloizio Mercadante na presidência do BNDES, em fevereiro.

Em 2020 o Brasil rompeu formalmente as relações com a Venezuela, pois o governo do ex-presidente Jair Bolsonaro não reconhecia Nicolás Maduro como presidente do país. O Brasil também está embaixador em Cuba desde 2016, e vice-versa, a partir do mandato de Michel Temer na presidência da República.

Fonte: Agência Senado

**PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**  
Água do céu Ltda., CNPJ: 05.906.209/0001-32, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte- IDEMA, a renovação da licença simplificada (RLS) para a produção e envasamento de água adicionada de sais, localizada no Sítio pendência, s/n, zona rural- Alexandria/RN. CEP: 59.965-000  
Betsy Giovana de Moraes Meira  
Rep. Legal.

**RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**  
A COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF, inscrito no CNPJ 33.541.368/0001-16, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, a Licença Simplificada - LS do Seccionamento da LT 230kV Mossoró II/Açu II na SE Açu III, inserida no Município de Assu/RN.  
Reive Barros dos Santos  
Diretor de Engenharia e Construção

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
FORUM DESEMBARGADOR MIGUEL SEABRA FAGUNDES  
21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL  
Rua Doutor Lauro Pinto 315, 7º ANDAR, Lagoa Nova, CEP 59064-972, NATAL/RN, telefone (84) 3673-8500, e-mail: 21varacivel@fn.jus.br  
Processo nº: 0877846-65.2020.8.20.5001  
Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)  
Exequente: EDUARDO WALDEREZ FLOR  
Executados: VITOR NAZARETH TEIXEIRA  
EDITAL DE CITAÇÃO  
Prazo de 20 (vinte) dias  
A Sua Excelência a Senhora ELANE PALMEIRA DE SOUZA, Juíza de Direito da 21ª Vara Cível, na forma da lei, etc.  
FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Secretaria a Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL processo nº 0877846-65.2020.8.20.5001, proposta por EDUARDO WALDEREZ FLOR contra VITOR NAZARETH TEIXEIRA, sendo determinada a CITAÇÃO de VITOR NAZARETH TEIXEIRA, brasileiro, empresário, casado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 332.333.968-13 e Registro de Identidade sob nº 40108390-1, expedida pela SSP/RN, para que: I) no prazo de 3 (três) dias, efetue o pagamento da dívida no valor de R\$ 223.376,63 (duzentos e vinte e três mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos), acrescido de custas e honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) do valor da dívida. Em caso de pagamento integral, neste prazo de 3 (três) dias, o valor dos honorários advocatícios será reduzido pela metade (art.827, §1º do CPC). Porém, o valor dos honorários poderá ser elevado até 20% (vinte por cento), quando rejeitados os embargos à execução, podendo a majoração, caso não opostos os embargos, ocorrer ao final do procedimento executivo, levando em conta o trabalho realizado pelo advogado do exequente (art.827, §2º do CPC). A parte executada poderá, querendo, opor embargos, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, através de advogado legalmente constituído, independentemente de penhora de seus bens, ficando ADVERTIDA de que a oposição de embargos meramente protelatórios será considerado ato atentatório à dignidade da justiça. No prazo de 15 (quinze) dias, poderá, reconhecendo o débito, efetuar depósito judicial de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas processuais e honorários de advogado e requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). Fica advertido o executado que em caso de rejeição será nomeado curador especial (art. 257, IV, CPC). Eu, LUZENHYR SOUZA DA SILVA, Analista Judiciária, o digitei.  
Natal/RN, 14 de fevereiro de 2023  
ELANE PALMEIRA DE SOUZA  
Juíza de Direito  
(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023  
O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN, devidamente nomeado através da Portaria nº 002/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", instaurada visando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de instalação, recarga de gás e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos (condicionador de ar, bebedouro e refrigeradores), visando atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Santa Cruz/RN, conforme descrito no Edital e seus Anexos, devendo serem observadas as seguintes disposições: ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 20 de março de 2023, às 08h30min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h40min do dia 20 de março de 2023. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: licitacoes@santacruz.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira.  
Santa Cruz/RN, 06 de março de 2023  
José Jailson Pereira  
Pregoeiro Municipal

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO AGRESTE, TRAIRI E POTENGI - COOP RIACHO  
CNPJ: 46.855.818/0001-97 - NIRE: 24400011832  
Sítio Riacho do Bom Pasto, nº 28, Zona Rural, Boa Saúde/RN - CEP: 59260-000  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
A Presidente da COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO AGRESTE, TRAIRI E POTENGI - COOP RIACHO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 52, do Estatuto Social da Cooperativa, convoca os cooperados, que nesta data totalizam 20 (vinte), para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará na sede social da Cooperativa, situada no Sítio Riacho do Bom Pasto, nº 28, Zona Rural, Boa Saúde/RN - CEP: 59260-000 no dia 25 de março de 2023 (sábado), em primeira convocação às 07h (sete horas), com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados; não havendo quórum legal, em segunda convocação 08h (oito horas), no mesmo dia e local, com a presença de metade mais 1 (um) do número total de cooperados; e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação às 09h (nove horas), no mesmo dia e local, com a presença mínima de 1/3 (um terço) dos cooperados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: I - Prestação de contas do exercício 2022, compreendendo: a) Relatório de Gestão; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração de sobras ou perdas; d) Parecer do Conselho Fiscal; II - Destinação das sobras apuradas ou ratelo das perdas; III - Eleição dos membros do Conselho Fiscal; IV - Fixação do valor dos honorários, gratificações e cédula de presença dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; V - Plano de Trabalho para o ano de 2023; VI - Outros assuntos não deliberados de interesse dos cooperados. Boa Saúde/RN, 07 de março de 2023. MARINALVA VENCESLAU DE LIMA - Presidente.

Golden Green  
Rua Jaguarari, 4.985  
Candelária, Natal/RN  
CEP 59064-500  
Natal/RN, 06 de março de 2023.  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
O SÍNDICO do CONDOMÍNIO GOLDEN GREEN, situado na Rua Jaguarari, nº 4.985, Candelária, Natal/RN, CEP 59064-500, no uso de suas atribuições previstas no artigo 1.038, inciso I do Código Civil, convoca a todos os CONDOMÍNIOS para ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada em modalidade PRESENCIAL, com início no dia 15 de MARÇO de 2023, no salão de festas do clube, às 19h00 (dezenove horas) em primeira convocação, com o quórum da MAIORIA SIMPLES DOS CONDOMÍNIOS, e às 19:30 (dezenove horas e trinta minutos) em segunda chamada, com QUALQUER NÚMERO DE CONDOMÍNIOS, com a seguinte ordem do dia:  
1. DELIBERAÇÃO sobre o orçamento das despesas;  
2. DELIBERAÇÃO sobre contribuições dos condôminos; e  
3. DELIBERAÇÃO sobre a prestação de contas.  
Conforme o código civil, Art. 1.335, somente os condôminos quites com as taxas condominiais, poderão participar e votar nas reuniões.  
Cópia dos documentos submetidos a deliberação serão disponibilizados até 24 (vinte e quatro) horas antes da Assembleia Geral no sistema CONDOMOB.  
Os condôminos que se fizerem representar por procuração, deverão apresentá-la no início dos trabalhos, deixando cópia dela com o(a) secretário(a), para arquivo.  
Será realizado o registro de áudio da assembleia, sendo posteriormente lavrada ata em forma de sumário.  
Leonardo Lopes Pereira - Síndico

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2023.02.06.0005. PREGÃO PRESENCIAL SRP 003/2023. O Município de Carnaubais/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, representada através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria 053/2023, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 16 de março de 2023, às 09:00h, fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE CARNAUBAIS/RN. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na página oficial da Prefeitura Municipal de Carnaubais (www.carnaubais.rn.gov.br). Carnaubais/RN, 06 de março de 2023.  
FLUSSIEUR AURELIO VIEIRA GALDINO - PREGOEIRO INTERINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023  
A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 24 de março de 2023, às 09:30 horas, a Licitação - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023, objetivando a contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedos pelo método convencional com drenagem superficial do trecho da rua São Lucas, localizada na zona urbana do Município de Extremoz/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura à Rua Cap. José da Penha, S/N, Centro - Extremoz/RN, no horário de 07:00 às 13:00 horas e/ou através do e-mail extremozcpl@gmail.com.  
Extremoz/RN, em 06 de março de 2023  
A Comissão.

CARTÓRIO ÚNICO DE IPANGUAÇU  
Comarca de Ipanguaçu/RN  
Rua das Flores, nº 08, Centro, Ipanguaçu/RN.  
CEP: 59.508-000 - Fone: (84) 99975-9795  
MARIA CAROLINA DE SÁ LEITÃO - TITULAR  
FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS DE SÁ LEITÃO - SUBSTITUTA  
EDITAL PARA RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO  
Nº 004/2023  
O Tabelião e Oficial de Registro do Tabelionato Único de Notas de Ipanguaçu/RN faz saber, com base no Art. 216-A da Lei 6.015/73 e Provimento 145 da Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte/RN, que foi protocolizado pedido para reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Extraordinário.  
Solicitante: JOÃO FERREIRA FILHO, brasileiro, viúvo, aposentado, portador do RG nº 593.017-SSP/RN; e inscrito no CPF sob o nº 429.987.514-15, residente e domiciliado no Sítio Timbaúba, Zona Rural, Ipanguaçu/RN, CEP: 59.508-000.  
Área objeto da Usucapião: Um Imóvel Rural denominado SÍTIO TIMBAÚBA, com uma área que mede um total de 157,7956ha, situado na Zona Rural de Ipanguaçu/RN, CEP: 59.508-000.  
Conforme o Art. 9 do Provimento 145 Corregedoria Geral do TJ/RN, FICAM TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS CIENTES DA TRAMITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ACIMA, PODENDO MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS DIRETAMENTE NO CARTÓRIO.  
Ipanguaçu/RN, 06 de Março de 2023.  
Maria Carolina de Sá Leitão  
Maria Carolina de Sá Leitão  
Tabeliã e Oficiala de Registro  
Enrolamentos: R\$ 107,96  
FDJ/TJRN: R\$ 30,29  
FRM/PRN: R\$ 0,00  
FCR/CPN: R\$ 10,10  
ISS: R\$ 5,40  
FUNAF: R\$ 0,00  
Total: R\$ 153,75  
Poder Judiciário do RN  
Selo Digital de Fiscalização  
Normal  
RN202309426280001662MSU  
Confira em: https://sistema.tjrn.jus.br/